

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

*O **MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**, torna público que se encontram abertas no período de **02/02/2022 à 03/03/2022**, as inscrições para o Concurso Público, para preenchimento de vagas de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva, o qual reger-se-á, pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.*

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria Municipal de Administração de Vitor Meireles, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

**2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1.** São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/02/2022 à 03/03/2022**, somente via *internet*, através do endereço eletrônico: <https://portal.consultec.selecao.site/>

**4. DO VALOR E ROTINAS DA INSCRIÇÃO**

Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de VITOR MEIRELES, **através de boleto bancário emitido pelo município e enviado ao e-mail do candidato para pagamento até o dia 04/03/2022**, no seguinte valor:

a) Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

4.1 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site <https://portal.consultec.selecao.site/>, na área PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022**

OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº 001/2022 – Concurso Público, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar Inscrição;

g) Efetuar o pagamento do boleto;

h - Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

i – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo

j – A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.

k – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

l – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

m – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

n – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

o – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

p – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **4.2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.2.1 - Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 04/02/2022 a 10/02/2022, os candidatos:

4.2.2 - Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4.3. Doadores de Sangue;

4.4.4. Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.4.5 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site <https://portal.consultec.selecao.site/> e solicitar a isenção de taxa no período de 04/02/2022 a 10/02/2022 e anexar os documentos comprobatórios no site de inscrição.

4.4.6 - O solicitação deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.4.7 - Doador de Sangue

4.4.7.1 – Solicitação de isenção no site;

4.4.7.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.4.8 – Doador de Medula Óssea

4.4.8.1 - Solicitação de isenção no site;

4.4.8.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.4.9 - Candidatos inscritos no CadÚnico.

4.4.9.1 - Deverão entregar: Solicitação de isenção no site;

4.4.9.2 - Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.4.9.3 - O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

4.4.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.11 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.4.12 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.4.13 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.4.14 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.4.15 – Omitir informações;

4.4.16 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.4.17 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;ou

4.4.18 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.4.19 – A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site <https://portal.consultec.selecao.site/> no dia 11 de fevereiro de 2022.

4.4.20 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.4.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de março de 2022.

## 5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.3. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá 0,50 pontos.

5.4. **A Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma: NF = nota da prova

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova escrita será realizada no dia **13/03/2022** com início às **09h**, nas dependências da Escola de Educação Básica Victor Meireles, situada na Rua Leopoldo Krambeck, nº 03, Centro, Vitor Meireles/SC. A prova terá duração mínima de 01 hora e máxima de 3 horas.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no mesmo endereço das inscrições, área restrita do candidato no endereço <https://portal.consultec.selecao.site/>, no dia **14/03/2022 após às 9h.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

- 6.4. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexoll.
- 6.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, aocandidato:
- 6.6. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- 6.7. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 6.8. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 6.9. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 6.10. que tiver maioria.
- 6.11. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.
- 6.12. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6 - a. implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES –SC.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio <https://portal.consultec.selecao.site/>

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro (a) nato (a);

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;

8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022**

8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta corrente ou conta salário no **Banco do Brasil**;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/ penalidades disciplinares.

## **9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A validade deste Concurso Público será para dois anos, prorrogável por igual período.

9.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso Público e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos responsáveis pela elaboração das provas.

9.4. Não poderão participar deste Concurso Público Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 (três) anos.

9.5. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

9.6. O candidato que não comprovar todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, perderá a vaga conquistada neste Concurso Público, sendo chamado o próximo candidato classificado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na internet, nos seguintes sítios: [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br) e <https://portal.consultec.selecao.site/>

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 004/2022.

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 10.4.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida;
- 10.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;
- 10.4.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;
- 10.4.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
- 10.4.5. Anexo V – Descrição sumária dos cargos;
- 10.4.6. Anexo VI – Cronograma.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 31 de janeiro de 2022.

**BENTO FRANCISCO SILVY**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

**ANEXO I**

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

a) Lei Complementar nº 049, de 23 de Dezembro de 2009 e suas posteriores alterações

<b>Cargo</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário R\$</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental	40 horas	01 + CR	1.212,00 + auxílio alimentação
Servente/Merendeira	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental	40 horas	01 + CR	1.212,00 + auxílio alimentação
Telefonista	Ensino Fundamental	40 horas	01 + CR	1.596,45 + auxílio alimentação

**ANEXO II**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Grandes eventos populares, Manifestações públicas, Atualidades, Cultura, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do município de Vitor Meireles; História e Geografia de Santa Catarina e do Município de Vitor Meireles; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; o planeta terra, o ar, fenômenos da natureza, estados da água, teorias da evolução da vida. Ecologia, Fatores climáticos, meio ambiente. Informática básica.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe, estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, gêneros literários.

**MATEMÁTICA**

Operações fundamentais. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º grau. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

**ASSUNTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e SERVENTE/MERENDEIRA**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022**

alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

**TELEFONISTA**

Forma de atendimento ao público com qualidade; Postura da telefonista; História do telefone; DDD, DDI; Códigos especiais de serviço telefônico; PABX – PBX – KS; Telefones de uso público; Telefone celular, Operadoras de telefonia no município de Vitor Meireles, Planos de telefones, Tarifação de chamadas interurbanas; Serviços interativos; Discagem direta a cobrar, Serviços 0800 e 0300; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; transferência automática da chamada; conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows, Word, Excel, Internet.

**ANEXO III**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima 30 (trinta) minutos e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Língua Portuguesa	05	0,5	2,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03	0,5	1,50
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,5	2,50
Conhecimentos Específicos	07	0,5	3,50

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (três) candidatos, que comprovarão os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;

10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais;

11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

Anexo IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Carteira de Identidade:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>			

DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso Público Público nº 001/2022, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ouaposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO V

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA.

NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Telefonista	Ensino Fundamental. Atividade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes à ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagens, e outras atividades correlatas.
Servente/ Merendeira	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação. Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha, limpeza e outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas, inclusive atividades administrativas.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	ATO
02/02/2022	Publicação do Edital
03/02/2022	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
<b>04/02/2022 a 03/03/2022</b>	<b>Período de Inscrições</b>
04/02/2022 a 10/02/2022	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
11/02/2022	Divulgação da lista de isentos da taxa
14/02/2022	Prazo de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa
15/02/2022	Homologação da lista de isentos da taxa de inscrição
04/03/2022	Último dia para o pagamento do boleto
07/03/2022	Publicação do rol de inscritos
08 a 09/03/2022	Prazo para recursos da lista de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

10/03/2022	Homologação das Inscrições
<b>13/03/2022</b>	<b>Realização da Prova Escrita</b>
14/03/2022	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
15 a 16/03/2022	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
18/03/2022	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita e a respectiva classificação provisória
19 a 21/03/2022	Prazo para recursos da nota da prova escrita e classificação provisória
22/03/2022	Homologação do resultado final